



CAPITÂNIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 18.979.895/0001-13

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”) na qualidade de instituição administradora do **CAPITÂNIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.979.895/0001-13 (“Fundo”), serve-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que, de acordo com o Ato Único do Administrador do dia 11 de fevereiro de 2020, por meio do qual foi alterado o Art. 40 do regulamento do Fundo, e com o Ato do Administrador do dia 20 de maio de 2020, que resolveu por retificar o Parágrafo Segundo do Art. 25 e o Parágrafo Segundo do Art. 60, ambos do regulamento do Fundo, para atender às exigências formuladas pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a Administradora solicitou à B3 a transferência do segmento de negociação das cotas de emissão do Fundo do mercado de balcão organizado para o mercado de bolsa, ambos administrados pela B3, e teve seu pleito deferido por meio do Ofício 163/2020 – DIE “*Ref. Deferimento da migração para o mercado de bolsa*” de 29 de maio de 2020 (“Ofício”).

A Administradora informa ainda que, de forma a possibilitar que os cotistas tenham tempo hábil para tomarem conhecimento e se prepararem para a referida alteração, de acordo com o referido Ofício, a efetiva negociação das cotas no mercado de bolsa passará a ser realizada somente a partir do dia 01/07/2020. Com essa transferência, o código de negociação do Fundo (**ticker**) **se altera de CPTS11B para CPTS11**, excluindo-se, portanto, apenas a indicação de mercado de balcão organizado feito pela letra “B”.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 25 de junho de 2020.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM